DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Atos Administrativos 12
Outros atos administrativos 12
Licitações e Contratos 14
Ratificação 14
Outros Atos 16

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 17
Notificações 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.617, de 5 de fevereiro de 2025.

Nomeia em substituição membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Decreto nº 9.534, de 02 de dezembro de 2022, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Considerando Ofício nº 133/2025 – SME, de 31 de janeiro de 2025, protocolado sob o nº 2969/2025, de 31/01/2025, solicitando a substituição de representantes junto ao Conselho Municipal do FUNDEB – Quadriênio 2023-2026.

DECRETO:

Art. 1º Os incisos III e VIII do Art. 1º do Decreto nº 9.534, de 2 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: MARIÂNGELA SEGANTINI, RG 19.245.190-X

Suplente: MARIANE ERIKA VENTURA BARRETO SCAPIN, RG 47.618.109-9;

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: HELIO TAKAYOSHI TAKABAYOSHI, RG 12.740.719-4

Suplente: ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA, RG 21.371.774-8;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.618, de 5 de fevereiro de 2025.

Inclui o nome da servidora Rafaela Belati Barbizani Valerio nos Decretos nº 7.983, de 15/01/2020 e nº 10.596, de 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 20/2025, de 3 de fevereiro de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto para a inclusão do nome da servidora Rafaela Belati Barbizani Valerio nos Decretos nº 7.983, de 15/01/2020 e nº 10.596, de 21 de janeiro de 2025

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 7.983, de 15 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2020, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: AILTON VIEIRA DE SOUSA, Diretor de Divisão, Padrão “R”15, 01/11/1981; FÁBIO MARTINS, Diretor de Divisão, Padrão “R” 14, 10/03/1982; ANDRÉ WILSON NEVES DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão “R”12, 15/07/1983; LUIZ ANTONIO PARRA, Motorista, Padrão “M” 12, 27/09/1983; CELSO DOS REIS CASCARANO, Encarregado, Padrão “N” 13, 06/05/1985; PEDRO ARTUR DOS SANTOS, Atendente I, Padrão “E” 13, 15/01/1986; VITOR MANUEL AGOSTINHO SOBREIRA, Diretor de Divisão, Padrão “R” 12, 04/02/1986; ODAIR GABRIEL, Diretor de Divisão, Padrão “R” 12, 10/03/1986; CARLOS ROBERTO MARTINS RUBIO, Motorista, Padrão “M” 11, 08/04/1986; CLAUDIR BALESTREIRO, Diretor de Divisão, Padrão “R” 12, 16/06/1986; JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, Fiscal Atividades Comerciais, Padrão “J” 11, 01/03/1988; APARECIDA ROSANA FRANCISCO NEGRÃO, Diretora de Divisão, Padrão “R” 11, 04/04/1988; LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Assistente de Administração, Padrão “N” 11, 20/04/1988; ROZANE CARMEM DE OLIVEIRA FRANZINI, Chefe de Setor, Padrão “O” 10, 12/05/1988; APARECIDO JOSÉ MARQUES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 10 09/11/1989; SANDRA ADELINA MORETTI, Chefe de Setor, Padrão “O” 10, 01/03/1989; NEIDE MARIANO PEREIRA, Diretor de Divisão, Padrão “R” 11, 21/03/1989; ZENAIDE FERREIRA DE MORAES CAMARGO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 11, 12/11/1989; IRENE FERREIRA DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão “C” 11,

01/11/1989; SUELI DA SILVA, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 13/04/1998; ELIANA CRISTINA BIGOTTO, Auxiliar de Escritório, Padrão "E" 11, 01/12/1989; MARILUCIA NEVES DA SILVA, Chefe de Setor, Padrão "O" 11, 01/12/1989; ROSANA CARMEM DE OLIVEIRA, Nutricionista, Padrão "O" 08, 01/07/1990; EDNEI DA SILVA TOMIM, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 07/08/1990; MARTA REGINA ROBIATI, Inspetor de Alunos, Padrão "G" 08, 19/09/1990; MONICA DE LOURDES FERNANDES SILVA, Assistente de Administração, Padrão "N" 09, 01/10/1990; VALTER RAGAZI, Pedreiro, Padrão "G" 08, 01/08/90; APARECIDO BROISLER, Operador de Máquina, Padrão "M" 09, 01/02/1991; ELIZABETE GOBI ZAGOLIM, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/02/1991; AMÉLIA MITIKO TSUCHIA, Enfermeiro, Padrão "O" 07, 01/03/1991; ITAMAR BERNARDO NAVES, Encarregado, Padrão "N" 09, 02/09/1991; JAIR MARTINS RUBIO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 06, 01/02/91, SILVIA MARIA ALVES, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 23/09/1991; NIVALDO GONÇALVES REZENDE, Diretor de Divisão, Padrão "R" 08, 01/10/1991; EDINA REGINA DA SILVA VIEIRA QUEIROZ, Chefe de Setor, Padrão "O" 07, 13/01/1992; CLEONICE DE SOUZA CAPELA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 09, 15/01/1992; CLARICE MARIA ALVES DE MORAES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 09, 03/02/1992; JURACI TONHOLO, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 11/02/1992; JOSIANE CRISTINA BIGOTTO, Fisioterapeuta, Padrão "P" 07, 04/05/1992; FRANCISCO TEODORO DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; RENOCLER MARQUES DE OLIVEIRA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; ADEMIR BALERO MOLINA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; MARINALDO NICOLETTI, Operador de Máquina, Padrão "M" 08, 04/05/1992; MARCIA LUCIA MARQUES, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 05/05/1992; JOSÉ TEODORO DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 05/05/1992; EVA RICI DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 09, 06/05/1992; JOÃO ROBERTO DA ROCHA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 02/06/1992; ILMA MARIA PENHA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 16/06/1992; MARIO CESAR REINHIACK, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 03/07/1992; ROSIMEIRE APARECIDA NOBREGA CAPILA, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/09/1992; MAURA DOS SANTOS DA SILVA, Telefonista, Padrão "J" 09, 01/09/1992; SIRLEI PIRES DE FARIA MARTARELLO, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/09/1992; VALDEMAR FERREIRA PORTO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 01/03/1993; NILSE SELLES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 12/04/1993; ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 08/06/1993; LEONIRÇO DOS REIS BIGOTTO, Motorista, Padrão "M" 08, 08/07/1993; VALDEMIR CASCIMIRO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 23/09/1993; EDILSON JOSÉ DIAS, Artífice, Padrão "F" 08, 13/12/1993; MARIA DAS DORES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 13/12/1993; AILTON LOPES DA COSTA, Motorista, Padrão "M" 08, 13/12/1993; LUZO EVANDRO AYDAR THIEDE, Oficial Administrativo, Padrão "J" 07, 10/01/1994; SONIA REGINA DE MATTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 09/02/1995; ZENAIDE DE OLIVEIRA GERETE SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 14/02/1995; ELZA SINI PENHA REZENDE, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 16/02/1995; MARIA APARECIDA MENDES ROCHA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 17/02/1995; EUNICE TOMAZIA DE QUEIROZ, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 01/08/1995; CLEBER MARCATO, Diretor de Divisão, Padrão "R" 08, 01/09/1995; LUIZ MANOEL EIRAS FALCÃO, Médico, Padrão "Q" 06, 07/03/1995; IDAIR RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 01/09/1995; CLAUDIA REGINA MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 08, 01/09/1995; MARLENE DO PRADO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 01/09/1995; MOACYR APARECIDO SECCO, Motorista, Padrão "M" 08, 01/09/1995; SIDNEY DOS SANTOS MAZONAS, Motorista, Padrão "M" 08, 22/09/1995; VALDECIR RAMALHO DOS SANTOS, Oficial Administrativo, Padrão "J" 08, 01/09/1995; EDGAR PEREIRA DE LIMA, Pintor, Padrão "G" 08, 01/11/1995; CLAUDIO CAROLINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 01/07/1998; ANTONIO ALCANTARA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; DURCELINA IDALINA SILVA BELARMINO, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; ROBERTO DUCATTI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; FLAVIO MONTANARI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; ANTONIO ROBERTO DIAS, Encarregado, Padrão "N" 07, 01/07/1998; LORIVALDO JOSÉ VELHO, Encarregado, Padrão "N" 07, 01/07/1998; EVERALDO JOSÉ MONTEIRO, Motorista, Padrão "M" 07, 01/07/1998; OSVALDO SILVERIO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; SANTO APARECIDO DE CARVALHO FILHO, Contramestre, Padrão "J" 07, 01/07/1998; EDINALDO MARQUES TUDES, Artífice, Padrão "F" 07, 02/07/1998; ALMIR ROGÉRIO CAMILO RICCI, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 02/07/1998; ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998; APARECIDA MONTEIRO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998;

BENEDITO GONÇALVES RIOS, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998; JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 06/07/1998; CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 07/07/1998; APARECIDO PIERIM, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 14/07/1998; NIVALDO FERNANDES, Motorista, Padrão "M" 07, 13/07/1998; ADEMIR ALVES DA SILVA, Operador de Máquina, Padrão "M" 07, 22/07/1998; GILMAR BARBOSA, Encarregado, Padrão "N" 07, 22/07/1998; LUIZ CARLOS DE SOUZA, Motorista, Padrão "M" 07, 31/07/1998; CLOVIS DRAGUELA ARCO, Motorista, Padrão "M" 07, 03/08/1998; CILSO RODRIGUES DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 06, 05/08/1998; LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, Chefe de Setor, Padrão "O" 07, 01/09/1998; FRANCISCO RODRIGUES MARTINEZ NETO, Oficial Administrativo, Padrão "J" 07, 01/09/1998; EVALINO BARBOZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/09/1998; ANTONIO FERREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 01/09/1998; MOISES APARECIDO DE OLIVEIRA, Encarregado, Padrão "N" 06, 14/09/1998; JEAN VICENTE CARVALHO, Pintor, Padrão "G" 07, 14/10/1998; ADENILSON BETETTI, Operador de Máquina, Padrão "M" 07, 10/12/1998; GILDA MARIA DONDA GRIGOLIN, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 19/10/1999; ANA MARIA EVANGELISTA BRUSSOLO, Educador de EMEI, Padrão "A" 05, 16/02/2004; MILENE TARLÃO NAVAS SETTEMO, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 03/05/2004; PATRICIA ALBARELO RIBEIRO, Enfermeiro, Padrão "O" 05 03/05/2004; ELLIS ANGELA GUEDES DE MOURA, Nutricionista, Padrão "O" 04, 22/04/2004, SEBASTIANA SABINA DOS SANTOS PAULON, Assistente Social, Padrão "P" 05, 19/04/2004; SUZY KELLI DE BARROS BOTON, Farmacêutico, Padrão "O" 05, 19/04/2004; ANA ALICE FREITAS DE CASTILHO ANDREO, Psicólogo, Padrão "P" 05, 19/04/2004; SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI, Engenheiro Agrônomo, Padrão "Q" 05, 22/04/2004; BRUNNO HENRIQUE RUBINHO TONIOLLI, Fisioterapeuta, Padrão "P" 05, 19/04/2004; LUCIANO DA COSTA TELES, Engenheiro Civil, Padrão "Q" 05, 03/05/2004; EDNA REGINA HILARIO, Educador de EMEI, Padrão "A" 05, 24/05/2004; RENATA FORTI RACHIELI, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 14/06/2004; TADEU CALVOSO PAULON, Engenheiro Agrônomo, Padrão "Q" 05, 01/07/2004; SUELLEN GLEICE TRINDADE DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 03, 02/07/2007; KLEBER ROGÉRIO TRIVIZOLI DA SILVA, Psicólogo, Padrão "P" 04, 13/08/2007; LUANA LOURENÇO DA SILVA, Assistente Social, Padrão "P" 04, 14/08/2007; ANDRÉ DOMINGUES SANCHES PEREIRA, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 06/08/2007; KARINA JORGE DE OLIVEIRA SPOSO, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 06/08/2007; JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 13/08/2007; ROSANA MORAES PIVOTO, Auxiliar Procurador, Padrão "R" 04, 03/09/2007; CELSO RICARDO CORREIA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D", 03, 01/07/2008, ALAN RICARDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 16/02/2009; ANTONIO GRIGOLI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 17/02/2009; EDILAINE DE LIMA FRANCA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 03/04/2009; MARIA MARTA DOMINGUES BRAVO CAVERZAM, Coordenador CREAS, Padrão "P" 04, 06/07/2009; RICARDO AUGUSTO CUNHA JUNQUEIRA, Auditor Fiscal Tributário, Padrão "R" 02, 24/08/2009; MOACIR BIANCHI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 13/01/2010; ROSANA AUN BORGES DIAS, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 11/01/2010; DIDVALDA SILVA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; MARIA ALICE RAMOS FRACCARO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; CAROLINA KAWANO PAVAN, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; LUCILENE MARIA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; ADILSON ZENARO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; SUELI APARECIDA DE CARVALHO VECCHI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; FABIANA DE LIMA SOUZA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 09/02/2010; ALEX LINO FERREIRA, Oficial Administrativo, Padrão "J" 03, 01/02/2010; PATRICIA TORRES TUNES OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 04/02/2010; OLIVIA NATALINA MANTELATO, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 05/02/2010; TAMIRES LETICIA MENDONÇA, Escriturário, Padrão "I" 03, 08/02/2010; DANIELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES, Assistente Social, Padrão "P" 02, 08/02/2010; MARCIO PEREIRA DA CUNHA, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 22/02/2010; JOSUE FERREIRA DA CRUZ, Motorista, Padrão "M" 03, 12/03/2010; JANAINA ZIOTI CAETANO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; VERA LUCIA DA SILVA SEGANTINE, Educador de EMEI, Padrão "A" 02, 11/03/2010; DAIANE FRANCIELE TEOFILO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; SELMA ZIGART, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; ROSEMARY CRISTINA VALERIO RODRIGUES, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; SILVIA ELIZABETH DE SOUSA CATHARINO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; EDNA RODRIGUES SOUZA, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 15/03/2010; GISELE COUTINHO DONINI, Educador de EMEI, Padrão "A"

03, 11/03/2010; SILVIA PERPETUA CARMELIN, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 24/03/2010; ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR, Chefe de Setor, Padrão "O" 03, 09/03/2010; ALBINO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 02, 18/03/2010; RONALDO APARECIDO REIS BIGOTTO, Motorista, Padrão "M" 03, 22/03/2010; MARCOS ALBERTO CATHARINO, Motorista, Padrão "M" 03, 26/03/2010; LUCIANA APARECIDA LANÇONI ROBIATI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 25/03/2010; AFONSO ROSAFA, Encarregado, Padrão "N" 03, 26/03/2010; ALCIR MARIA DE OLIVEIRA, Escriturário, Padrão "I" 03, 01/04/2010; VANDEIR PINHEIRO DE AZEVEDO, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; VIVIAN CRISTINA SOARES, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; MILTON JOSÉ LUIZ, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; NELSON BATISTA DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 06/04/2010; VALDINEI ANTONIO FURLAN, Motorista, Padrão "M" 03, 06/05/2010; VANESSA CRISTINA FEBOLI MUNHOZ, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; ANA MARIA FERREIRA LUCIANO, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; LILIANE LEZO DE OLIVEIRA DOMINGOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; DELACIR MARIA RABETTI DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; MONISE DE OLIVEIRA FRANZINI, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; GRACIN QUELE MOMESSO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; DEVANIR DOMINGOS PASCUI, Motorista, Padrão "M" 03, 01/06/2010; LEVI FRANCISCO DA SILVA, Motorista, Padrão "M" 03, 01/06/2010; TAISA PAVÃO ZANCO, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; MOYSES BENEDITO MAXIMIANO DE MATOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; JURANDIR APARECIDO AGUSTINI, Motorista, Padrão "M" 03, 21/06/2010; PAULO FERNANDO CORREA, Técnico Agrícola, Padrão "L" 03, 23/11/2010; ELZA APARECIDA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 30/11/2010; FABIANA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 23/12/2010, ARLETE CRISTINA SEGALA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A" 02, 20/08/2012, LUANA ROCHA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 02, 07/01/2013, SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES, Assistente Social, Padrão "P" 02, 08/02/2013 ,LAIS MULLER PEREIRA SANCHES, Auditor Fiscal, Padrão "R" 02, 25/06/2013 e RAFAELA BELATI BARBIZANI VALERIO, Secretário de Escola, Padrão " P" 01.

Art. 2º Fica acrescido o Inciso CCXXIII ao Art. 1º do Decreto nº 10.596, de 21 de janeiro de 2025:

CCXXIII- **RAFAELA BELATI BARBIZANI VELERIO**, Secretária de Escola, 1º/08/2016, Referência P 02.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.619, de 5 de fevereiro de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 3 de fevereiro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I – ELISANGELA BARBARA TANAKA, 1º quinquênio completado em 02/01/2025;

II – FABIANA MASCHETTO SILVA, 1º quinquênio completado em 02/01/2025;

III – JONATAS BRAZ MACHADO, 1º quinquênio completado em 02/01/2025;

IV – LUCIANA ABILLA DA SILVA, 1º quinquênio completado em 02/01/2025;

V – DANIELA CRISTINA CANHOTO FONTANA, 1º quinquênio completado em 09/01/2025;

VI – MARCELA BIANCHINI BORTOLUZZI, 1º quinquênio completado em 09/01/2025;

VII – CRISTIANE CARDOSO CAMILO PAULINO, 1º quinquênio completado em 16/01/2025;

VIII – HELOISA AGASSI PESSOPANE OLIVEIRA, 1º quinquênio completado em 16/01/2025;

IX – EVERTON JUNIO DOS SANTOS, 1º quinquênio completado em 30/01/2025;

X – GEANE VILAR, 1º quinquênio completado em 30/01/2025;

XI – ANDRESSA CRISTINA MARQUES FAILE, 1º quinquênio completado em 03/01/2025;

XII – NIVEA MARA GOBATO PUPIM, 1º quinquênio completado em 04/01/2025;

XIII **– FRANCIELI MILENI CORREIA BORGES,** 3º quinquênio completado em 30/01/2025;

VX – ANA PAULA MORAES MODOLO, 3º quinquênio

completado em 30/01/2025;

XV– MAIRA CELESTINO PEREIRA VEIGA, 3º quinquênio completado em 30/01/2025;

XVI – SIMONE APARECIDA DE CARVALHO, 2º quinquênio completado em 25/01/2025;

XVII – LAIS MULLER PEREIRA SANCHES, 2º quinquênio completado em 30/01/2025;

XVIII – JANETE PEREIRA NEVES DA SILVA, 2º quinquênio completado em 30/01/2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2025.

Atribui gratificação a servidor.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 3 de fevereiro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando a servidora abaixo relacionada que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I- **JOAQUIM BENTO DOS SANTOS**, 7º quinquênio completado em 19/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.621, de 5 de fevereiro de 2025.

Altera a regulamentação local da Nova Lei de Licitações e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Ficam revogados o Parágrafo único do Art. 2º e o inciso VI do Art. 8º do Decreto nº 10.104, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 2º O inciso IV do Art. 8º do Decreto nº 10.104, de 4 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI - estimativa preliminar do valor da contratação;

Art. 3º O Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 10.104, de 4 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para a publicação no PNCP e também no Diário Oficial do Município de Jales, poderá se adotar uma publicação resumida, omitindo-se os incisos I e VII do Art. 8º deste Decreto.

Art. 4º O Art.15 do Decreto nº 10.106, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 5º Fica revogado o item "e" do inciso II do § 2º do Art. 5º do Decreto nº 10.107, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 6º O Art. 2º do Decreto nº 10.109, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Compete ao Departamento de Contratações da Secretaria Municipal de Contratações Públicas encaminhar à Unidade Consolidadora do PCA os processos concluídos para atendimento ao disposto no inciso I do Art. 4º e a Unidade Consolidadora do PCA o estabelecido no inciso II do Art. 4º, formar e manter atualizado o banco de minutas de que trata o Art. 1º.

Art. 7º Fica acrescido o § 3º ao Art. 10 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

§ 3º A designação dos Fiscais Técnicos e Setoriais, preferencialmente, serão realizadas no ínicio do exercício do qual os processos licitatórios serão realizados, devendo se adotar, preferencialmente, o Anexo II das Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares da Divisão de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo, em sua tabela de elemento e subelemento para a segregação dos processos, podendo se designar Fiscais Técnicos e Setoriais para um processo específico, diverso ao que foi realizado no ínicio do exercício, mediante justificativa no processo.

Art. 8º Os incisos II e III e o § 4º do Art. 18 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, sendo também responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos quando da contratação de itens de interesse comum para unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 4º As fiscalizações Técnica e Setorial poderão ser exercidas por um único servidor, a critério da Administração.

Art. 9º Fica revogado o inciso IV do Art. 18 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 10º Os incisos I, VII e VIII do Art. 20 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial, de que tratam os incisos II e IV do caput do Art. 18;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos Fiscais Técnico e Setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais Técnico e Setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme disposto em regulamento;

Art. 11. O inciso VIII do Art. 21 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Setorial, quando couber, conforme o disposto no inciso VII do caput do Art. 20;

Art. 12. Ficam acrescidos os incisos XII, XIII e XIV ao Art. 21 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, com as seguintes redações:

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em atos e regulamentos;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 13. Fica revogado o Art. 22 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 14. O Art. 23 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Caberá ao Fiscal Setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam o Art. 21.

§ 1º Quando da contratação de itens de interesse comum poderá ser designado apenas Fiscais Setoriais, não sendo necessária a designação de Fiscais Técnico.

§ 2º Quando ocorrer contratação de itens que não sejam de interesse comum, não haverá designação de Fiscal Setorial, sendo necessária apenas a designação de Fiscais Técnico.

Art. 15. O caput do Art. 24 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo dos Fiscais Técnico e Setorial e o recebimento definitivo, do Gestor do Contrato ou da comissão designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. O Art. 26 do Decreto nº 10.110, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. O Gestor do contrato e os Fiscais Técnico e Setoriais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Art. 14.

Art. 17. O Art. 1º do Decreto nº 10.111, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam dispensados de pareceres jurídicos específicos os processos de contratações com fulcro nos incisos I e II do Art. 75 e § 6º do Art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 18. Fica revogado o Art. 3º do Decreto nº 10.111, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 19. Ficam revogados os incisos III, IV, XX, XXII e itens "b" e "c" do inciso V do Art. 6º do Decreto nº 10.113, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 20. O inciso VI do Art. 6º do Decreto nº 10.113, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Quantitativo e Valor da Contratação;

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "PrefeitoValentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.622, de 5 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD para a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação de contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas frente as regras atuais.

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD para a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD: é o documento obrigatório que dá início ao processo de contratação de produtos ou serviços, em que o setor/divisão/departamento requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

II - Requisitante: agente público ou unidade responsável por identificar a necessidade da contratação de bens, serviços e obras e requerê-la.

Art. 3º O DFD, além de ser o documento inicial do processo de contratação, também deverá ser preparado para compor o Plano de Contratações Anual durante sua elaboração.

§ 1º Quando elaborado para compor o Plano de Contratações Anual poderá ser aproveitado, posteriormente, para a abertura do processo de contratação.

§ 2º Quando o DFD for elaborado para compor o Plano de Contratações Anual dispensa-se o inciso V do Art. 4º deste Decreto e deverá ser acompanhado de estimativa de custos e data estimada de compra.

Art. 4º Deverão conter no DFD os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - Objeto ou o grupo de despesa a que se refere;

II - Justificativa da contratação;

III - Justificativa do quantitativo;

IV - Quantitativo;

V - Dotação Orçamentária.

§ 1º Deverão ser utilizados os modelos de DFD instituídos pela Unidade Consolidadora do PCA, com auxílio do órgão de assessoramento jurídico do Município, que conterão os elementos previstos neste artigo.

§ 2º A não utilização dos modelos de que trata o § 1º deste artigo deverá ser precedida de justificativa formal, a qual será anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2024.

Designa servidores públicos municipais para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Jales, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ - Matrícula 71404- Presidente;

II - ELAINE CRISTINA LOPES BOTARO - Matrícula 69361;

III - ELISÂNGELA RENATA SANTANA ZANINI - Matrícula 102584;

IV - LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI - Matrícula 61174;

V - LUCINÉIA CURTOLO SCARAMUZA MANCEGOZO - Matrícula 106672;

VI - MARIA ALICE PERES NEGRÃO - Matrícula 104545;

VII - MARIA JOANA SEGNA - Matrícula 103460;

VIII - RENATO BIGOTTO - Matrícula 66958;

IX - SILVANA LICIA PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 103596;

X - VANESSA ZULIM DE MOURA - Matrícula 103208.

Art. 2º **REVOGAR** os efeitos do Art. 1º da Portaria nº 408/2021, 21 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 3 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicada por necessidade de retificação d.o.m – 04.02.2025

.....

Portaria nº 265, de 3 de fevereiro de 2025.

Nomeia o senhor João Eduardo de Lima Carvalho, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO**, CPF 022.267.111-47, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 3 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 266 de 3 de fevereiro de 2025.

Nomeia a senhora Aline Alves de Oliveira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, na função de confiança de Coordenadora Administrativa do CIACA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ALINE ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula 70785, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, na função de confiança de Coordenadora Administrativa do CIACA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 3 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 267, de 3 de fevereiro de 2025.

Nomeia a senhora Glaucia Pereira da Silva, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Transporte de Pacientes do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **GLAUCIA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula 106366, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Serviços Especiais, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Transporte de Pacientes do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 3 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 268, de 4 de fevereiro de 2025.

Exonera servidora pública municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Vanessa Elvira Marques, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 3113/2025, em 3/02/2025, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 4/02/2025, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **VANESSA ELVIRA MARQUES**, Matrícula 115629, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 4 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 269, de 5 de fevereiro de 2025.

Nomeia a senhora Bruna Abel Sangali, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **BRUNA ABEL SANGALI,** Matrícula 59650, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 270, de 5 de fevereiro de 2025.

Remaneja Estagiária.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 016/2025, de 3 de fevereiro de 2025, da E.M. Prof. Alberto Gandur, protocolado sob o nº 3156/2025, de 23/01/2025, de 03/02/2025, solicitando o remanejamento da estagiária Rebeca Manente Tosta da Silva, da E.M. Prof. Albero Gandur para a E.M. Prof.ª Maria Olympia Braga Sobrinho, a partir de 03/02/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **REBECA MANENTE TOSTA DA SILVA**, Matrícula 115854, estagiária, da E.M. Prof. Alberto Gandur para a E.M. Prof.ª Maria Olympia Braga Sobrinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 271, de 5 de fevereiro de 2025.

Designa cidadãos para comporem o Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM e revoga a Portaria nº 908, de 16 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o estabelecido no Art.3º da Lei Municipal nº 2.329, de 22 de novembro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 5.121, de 5 de março de 2021, que instituiu o Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM e o Art. 3º do Decreto nº 2.247, de 22 de janeiro de 1997.

Considerando o Ofício nº 4/2025, de 3 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, solicitando expedição de Portaria de designação de membros para compor o Conselho do Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM:

I - Membro Representante do Prefeito e Presidente: **MARCELO SILVA SOUZA;**

II - Membro Representante do Corpo de Bombeiros e Vice-Presidente: **EDUARDO FREIRE PRIMO**;

III - Membro da Comunidade Representante dos Clubes de Serviços e Associações: **ANDERSON CARLOS FERREIRA**;

IV - Membro Representante da Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ: **LEANDRO ROCCA LIMA;**

V - Membro Representante da Câmara Municipal de Jales: **CARLOS EDUARDO SOUZA DE CARVALHO.**

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 908, de 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 272, de 5 de fevereiro de 2025.

Altera o Inciso V do Art. 1º da Portaria nº 205/2025, de 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 18/2025, de 4 de fevereiro de 2025, do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, protocolado sob o nº 3305/2025, de 04/02/2025, solicitando a alteração da Portaria nº 205/2025, de 20 de janeiro de 2025, que designou os membros da Comissão Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

RESOLVO:

Art.1º **ALTERAR** o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 205, de 20 janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – JAQUELINE LANDIM FERREIRA, Matrícula 102408 - Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 273, de 5 fevereiro de 2025.

Revoga Portaria nº 202/2025, de 20 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 202/2025, de 20 de janeiro de 2025, que afastou o senhor **GUSTAVO VINICIUS SIQUEIRA PISSINI**, Matrícula 119154, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar, para frequentar o curso de formação de Guarda Civil Municipal de Jales, até a conclusão do curso de formação, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, conforme § 5º do Art. 25 da Lei Complementar nº 389, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 1º de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 274, de 5 de fevereiro de 2025.

Dispensa Estagiária.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 13/2025, de 3 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação/Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **DISPENSAR** a estagiária **DANIELLA LIMA PASCALE**, Matrícula 116281, cursando Pedagogia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 275, de 5 de fevereiro de 2025.

Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, define a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na estrutura do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública do Poder Executivo do Município de Jales.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, que define a denominação das funções, quantitativos e remunerações, bem como as atribuições dos membros da JARI.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** os senhores abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI do Município de Jales:

I - **LUIS RICARDO MARTIN -** CPF nº 359.564.038-10 - membro representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito - Presidente;

II **- VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272 - membro representante do órgão que impôs a penalidade;

III - **VANESSA CRISTINA VICENTIM** - Matrícula 69175 - membro integrante com conhecimento na área de trânsito.

Art. 2º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 779/2023, de 6 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos do Diretor de Escola da EMEI Professor Aparecido

Tadeu Rodrigues Estanislau, de 31/01/2025. Acumulação de Cargos.

A Diretora da EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e a Renumeração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório n°01/2025 Roseli Aparecida Prajo Fuzari, RG 20.272.904-7, com acúmulo de proventos de aposentadoria na Rede Estadual de Ensino (SPPREV) como PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, do SQF-I-QM, constante do PUCT 916767/2023-DER e Professor de Educação Básica I, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma classe de Berçário I A, período da tarde, na EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, (30 ha/sem), na Secretaria Municipal de Educação. Acumulação Legal.

- Ato Decisório n° 02/2025 Matheus Ortega Cola, R.G :52.880.529-8, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala de 5º ano E no período da Tarde, na EMEF " KOEI ARAKAKI" (30 ha/sem), no município de Fernandópolis e Professor de Educação Básica I com uma Sala de Atendimento Educacional Especializado , período da manhã, com sede na EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau e atendimento na EMEI Professora Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela (25 ha/semanais), efetivo no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação Legal.

- Ato Decisório n° 03/2025 Lucimara Barbosa do Nascimento Jeremias , R.G : 41.358.217-6, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala de Pré II , período da Manhã, na EMEI Professor Horizontino Angelucci (30 ha/sem), no município de Estrela D'Oeste e Professor de Educação Básica I com uma classe de Maternal I B, período da tarde, com sede na EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau (30 ha/semanais), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação Legal.

.....

Oficio n º 014/2.025

Jales, 31 de janeiro de 2.025.

A Sua Senhoria A Senhora
Adriana Juliano Mendes de Campos
Secretaria Municipal de Educação
Jales/SP

Assunto: Publicação de Ato decisório de Acumulação de Cargos Públicos

Senhora Secretária,

Solicitamos de Vossa Senhoria a publicação dos Atos decisórios de acumulação remunerados de cargos/empregos públicos no Jornal Oficial do Município.

Atos do Diretor de Escola da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, de 31/01/2.025.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51,51,54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação do Munícipio de Jales e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 01/2.025. Thaisa Letícia Barrado Corbanezi, R.G. 42.255.707-9, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala no período da manhã, na EMEI São Judas Tadeu (30ha/sem), no município de Paranapuã e Professor de Educação Básica I, com uma classe de 2º ano B, período da tarde, com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (33 ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/2.025. Tatiane de Cássia Pontel Bovo, R.G. 46.803.033-5, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala de 2º ano B, período da manhã, na E.M. Américo Peres Navarrete (30 ha/sem), no município de Santa Albertina e Professor de Educação Básica I, com uma classe de Pré I B, no período da tarde, com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (30 ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/2.025. Maria Helena Batista Ramos, R.G. 13.91587-8, com acúmulo de proventos de aposentadoria na Rede Estadual de Ensino (SPPREV) como PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQC-II-QM, constante do PUCT202833/2019-DER/JAL e Professor de Educação Básica I, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma classe de 5º ano A, período da manhã, na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (33ha/sem). Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 04/2025. Melissa Yane de Moraes Murzani Valeretto, R.G: 26.812.068-7, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala de Pré II B, no período da manhã, na E.M Professor Oswaldo Soler (30 ha/sem), no município de Jales e Professor de Educação Básica I, com uma classe de Pré I C, no período da tarde, com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (30 ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, afastada exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 40 horas semanais na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 05/2025. Vera Nilva de Castro Costa, com acúmulo de proventos de aposentadoria na Rede Estadual de Ensino (SPPREV) como PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQC-II-QM, constante do PUCT1507065/2018 DER/JAL e Professor de Educação Básica I, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma classe de 4º ano C, período da tarde, na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (33 ha/sem), afastada conforme Processo n.º 1009618-70.2019.8.26.0297. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 06/2.025. Mariangela Nunes da Silva, R.G. 18.092.788-7, com acúmulo de proventos de aposentadoria na Rede Estadual de Ensino (SPPREV) como PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQC-II-QM, que constante do PUCT 937225/2018-DER/JAL e Professor de Educação Básica I, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma classe de 3º ano A, período da manhã (33 ha/sem); e turma de Atividade Complementar, período da tarde (7 ha/sem), com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana. Jornada total 40ha/sem. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 07/2025. Gustavo Beloni Pereira, R.G: 28.314.882-2, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica II- Educação Física, Efetivo na EMEF KOEI ARAKAKI (30 ha/sem), no Município de Fernandópolis e Professor de Educação Básica II- Educação Física- Efetivo, com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (30 ha/sem), efetivo no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

-Ato Decisório nº 08/2025. Larissa Martha da Silva, R.G: 41.777.370-5, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, Efetiva, no Município de Estrela D`Oeste, com licença para tratar dos interesses particulares por 02 anos, concedida de acordo com a Portaria Nº 14.194 de 04 de abril de 2.024, no período de 15/04/2024 a 14/04/2026 e Professor de Educação Básica I, com uma sala de 4º ano C, período da tarde, com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (33 ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 09/2025. Maria Angela Castanheira Celes, RG: 25.213.385-7, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, Efetiva, com uma sala de Jardim (30 ha/sem), na CEMEI "Antonio Maurício da Silva, no município de Fernandópolis e Professor de Educação Básica I, com uma classe de Pré II B, período da manhã, com sede na E.M. PRof.ª Elza Pirro Viana (30 ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 10/2025. Angélica de Moura Bernardo Quinto dos Santos Freitas de Souza, RG:44.820.404-6, com acúmulo de proventos como titular de cargo de Professor de Educação Básica I, com uma sala de Berçário II, na EMEI "Prof. Renato Zocca" (30 ha/sem), no município de Fernandópolis e Professor de Educação Básica I - Atendimento Educacional especializado, período da manhã, com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (25 ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 11/2025. Lucelia dos Santos Silva, RG: 28.807.416-6, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala Maternal II B, na CEMEI "Wilson Alves Ferraz" (30 ha/sem), no município de Fernandópolis e Professor de Educação Básica I, com uma sala de Pré II A, com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana, (30 ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 12/2025. Leda Severino, R.G: 27.650.975-4, com acúmulo de proventos como Professor de Educação Básica I, com uma sala de 1º ano A, na E.M Profª Iracema Pinheiro de Candeo (33 ha/sem), no Município de Jales, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales e Professor de Educação Básica I, com uma sala de 1º ano C, com sede na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana (33 ha/sem), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação legal.

Atenciosamente,

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024. PROCESSO Nº 246/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ n° 61.600.839/0001-55, objetivando prestação de serviço na condição de Agente de Integração para intermediar o Projeto de Estágio - remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior ou médio, através de dispensa de licitação., por tempo determinado, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 221.952,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), determinando assim, que se

proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 01 de janeiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: Centro De Integração Empresa-Escola – CIEE ASSINATURA: 01/01/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na condição de Agente de Integração para intermediar o Projeto de Estágio - remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior ou médio VALOR: 221.952,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº110/2024 - Processo nº 246/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato. Jales, aos 01 de janeiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO: 001/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a operacionalização do pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões concedidos aos servidores municipais antes da criação do IMPSJ, pela Lei Complementar Municipal n.º 17, de 31 de maio de 1993, com suas alterações posteriores, inclusive as aposentadorias e pensões concedidas após a sua criação durante o período de carência instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 18, de 31 de maio de 1.993, com suas alterações posteriores, bem como a gratificação natalina e de devidas a esses servidores por força de direito adquirido.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
Município de Jales

INÍCIO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor na data da publicação do seu extrato, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PRAZO: 48 Meses

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Notificações

COMUNICADO

A Segurada

Sandra Regina Fernandes

Pelo presente, comunicamos a Vossa Senhoria o indeferimento do requerimento protocolado neste instituto sob n.º 102/2024, solicitando a restituição de contribuições previdenciárias.

Jales(SP), 04 de fevereiro de 2025.

Claudir Balestreiro

Superintendente

.....